



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

sexta-feira, 2 de outubro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01317 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
ECCB4DFF1B3416EA4F6A8EF5C2F76ECC

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 1.150/2020 “Dispõe sobre ajuda de custo para equipes volantes da campanha vacinação”.
- PARECER CME/AC Nº 01/2020 -CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- DECRETO Nº 1.151/2020 “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020
- DECRETO FINANCEIRO Nº 087/2020
- DECRETO FINANCEIRO Nº 088/20 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
- DECRETO Nº 089/20 DE OUTUBRO DE 2020.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 090/20 de Outubro de 2020

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.150/2020**

“Dispõe sobre ajuda de custo para equipes volantes da campanha vacinação”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

- Considerando a necessidade de intensificar as atividades da Campanha de Vacinação antirrábica, visando atingir a meta estabelecida de cobertura vacinal.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica autorizada a realização de atividades de intensificação da Campanha Nacional de Vacinação antirrábica, entre os dias 17 de agosto à 02 de outubro 2020, por meio de equipes volantes de vacinadores.

**Parágrafo Único:** A equipe será composta pelos coordenadores de vigilância epidemiológica, vigilância em saúde, atenção básica, bem como, motoristas, enfermeiros, técnicos e/ou auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde, registradores, médicos, auxiliares administrativos e auxiliares de serviço gerais.

**Art. 2.º** Fixa em R\$35,00 (trinta e cinco) reais, o valor diário por servidor, referente à ajuda de custo devida aos profissionais que atuarem na campanha entre os dias 17 de agosto à 02 de outubro 2020.

**Art. 3.º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos durante o período da campanha de vacinação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 28 de setembro de 2020.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UAUÁ - BA

PARECER CME/AC Nº 01/2020  
APROVADO EM 28 DE AGOSTO DE 2020

### RELATORES:

Carlos Sebastião Gonçalves da Silva,  
Eduardo da Silva Cardoso,  
Eliete Cardoso da Silva Lobo  
Jussara Dantas de Souza.  
Laudice Maria Dias de Freitas,  
Milton Rodrigues de Souza,

**Assunto:** Normatização da Educação à Distância no Município Uauá/Ba:  
Reorganização do Calendário Escolar

- ✓ Considerando o quadro mundial da situação de emergência de saúde pública devido a Pandemia, denominada Corona vírus - COVID-19 em que todos os seguimentos da sociedade tiveram que alterar seus atendimentos com fechamento total e/ou parcial assim como as Instituições escolares.
- ✓ Considerando as disposições legais emitidas pelo Conselho Estadual de Educação do BAHIA – CEE/BA onde publicou as Resoluções Normativas CEE Nº 27, de 25 de março de 2020, CEE Nº 34, de 28 de abril de 2020 e CEE Nº 37, de 18 de maio de 2020, que autorizam a adoção, em regime especial, de atividades escolares não presenciais, de caráter excepcional e temporário orientando o sistema educacional quanto ao uso de procedimentos.
- ✓ Considerando o agravamento do contágio em nosso país e diante de novos atos expedidos explicitamos aqui que:
  - Em 30 de janeiro de 2020 o surto foi declarado como Emergência de Saúde Pública de importância Internacional pela OMS e em 11 de março de 2020 com a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os continentes, foi caracterizado como Pandemia então uma Portaria Ministerial nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020,

# Prefeitura Municipal de Uauá



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UAUÁ - BA

apresentou uma declaração de emergência em saúde pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

### 1. HISTÓRICO

- ✓ A Portaria Ministerial nº 343 de 17 de março de 2020 pela qual o Ministério da Educação se manifestou sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19 para instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino. Posteriormente, tal portaria recebeu ajustes e acréscimos por meio das Portarias nos 345 e 356/2020;
- ✓ O Decreto Governamental nº 19.586, de 27 de março de 2020, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo Corona Vírus SARS-CoV-2;
- ✓ O Congresso Nacional aprovou o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da mensagem nº 93 de 18 de março de 2020;
- ✓ A Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020, do Governo Federal que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência da saúde pública de trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
- ✓ Apresentação do parecer do CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE) no dia 28 de abril de 2020, orientando a Reorganização dos Calendários Escolares e a realização de Atividades não presenciais, dando respaldo legal aos Sistemas e Redes de Ensino de todos os níveis, etapas e modalidades educacionais para reorganizar as atividades escolares como ações

# Prefeitura Municipal de Uauá



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UAUÁ - BA

preventivas quanto ao desenvolvimento das aulas do ano letivo de 2020 durante a duração desta pandemia a COVID-19.

- ✓ Análise do Parecer nº 53 e a Resolução nº 27, ambos de 25 de março de 2020 do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO que segue orientando as ações de reorganização do calendário letivo de 2020. E normas complementares à Resolução nº 27/2020 foram publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), do dia 25 de maio de 2020, por meio da Resolução CEE/BA nº 37, de 18 de maio de 2020.

### 2. ANÁLISE

A Secretaria Municipal de Educação apresentou o documento denominado "Normatização da Educação à Distância no Município Uauá/Ba: Reorganização do Calendário Escolar", com a finalidade de expor um Plano de Ação para a retomada do ano letivo, priorizando, a princípio, o resgate de vínculos entre gestão e professores; gestão e funcionários; gestão, professores e alunos; gestão, professores, alunos e famílias; fundamentado no Parecer do CNE/CP, nº 5/2020, que trata das diretrizes para que as instituições de ensino possam voltar as suas atividades com a normatização da modalidade EaD, devido a pandemia da COVID-19. Assim sendo, respeitando o distanciamento social e ao tempo em que se retomam os vínculos com professores, funcionários, alunos e com seus familiares. O documento apresenta os seguintes pontos: apresentação (Normatização da Educação à Distância no Município Uauá/Ba: Reorganização do Calendário Escolar); justificativa (Parecer CNE/CP Nº: 5/2020); ações para cada modalidade de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA); Instrumentos avaliativos no contexto da situação de pandemia; e por fim um plano de ação para a implementação desta normatização com objetivos, ações, período de realização, os responsáveis por cada meta, resultados esperados e descrição dos recursos que serão utilizados neste momento educacional.

O texto apresenta as seguintes abordagens para cada modalidade:

# Prefeitura Municipal de Uauá



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UAUÁ - BA

## 2.1 Educação Infantil

Há dificuldades nas condições de atendimento da educação infantil, em razão da carga horária mínima obrigatória prevista na LDB e de não haver previsão legal nem normativa para oferta de educação a distância, mesmo em situação de emergência. No sentido de contribuir para minimização das eventuais perdas para as crianças, sugere-se que as escolas possam desenvolver alguns materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais.

Neste sentido, quando possível, é importante que as escolas busquem uma aproximação virtual dos professores com as famílias, de modo a estreitar vínculos e melhor orientar os pais ou responsáveis na realização destas atividades com as crianças.

Assim, para crianças das creches (0 a 3 anos), as orientações para os pais devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas infantis. Para auxiliar pais ou responsáveis que não têm fluência na leitura, sugere-se que as escolas ofereçam aos cuidadores algum tipo de orientação concreta, como modelos de leitura em voz alta em vídeo ou áudio, para engajar as crianças pequenas nas atividades e garantir a qualidade da leitura.

Já para as crianças da pré-escola (4 e 5 anos), as orientações devem indicar, da mesma forma, atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais ou responsáveis, desenho, brincadeiras, jogos, músicas infantis e algumas atividades em meios digitais quando for possível. A ênfase deve ser em proporcionar brincadeiras, conversas, jogos, desenhos, entre outras para os pais ou responsáveis desenvolverem com as crianças. As escolas e redes podem também orientar as famílias a estimular e criar condições para que as crianças sejam envolvidas nas atividades rotineiras, transformando os momentos cotidianos em espaços de interação e aprendizagem. Além de fortalecer o vínculo, este tempo em que as crianças estão em casa pode potencializar dimensões do desenvolvimento infantil e trazer ganhos cognitivos, afetivos e de sociabilidade.

# Prefeitura Municipal de Uauá



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UAUÁ - BA

### 2.2 Sobre o Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Sugere-se aqui as seguintes possibilidades para que as atividades sejam realizadas:

- A princípio, o desenvolvimento de um Projeto didático interdisciplinar, dentro do que preconiza a oitava competência da BNCC, sobre autoconhecimento e autocuidado — Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas, tendo em vista a fragilidade das emoções, a ansiedade e o medo vivenciados por nossos funcionários, professores, alunos e familiares nesse tempo conturbado de pandemia;
- Aulas gravadas para televisão ou rádio, organizadas pela escola ou rede de ensino, de acordo com o planejamento de aulas e conteúdos ou via mídias digitais de organização de conteúdos;
- Sistema de avaliação realizado a distância sob a orientação das redes, escolas e dos professores e, quando possível, com a supervisão dos pais acerca do aprendizado dos seus filhos;
- Lista de atividades e exercícios, sequências didáticas, trilhas de aprendizagem por fluxo de complexidade relacionadas às habilidades e aos objetos de aprendizagem;
- Orientações aos pais para realização de atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem e habilidades da proposta curricular;
- Guias de orientação aos pais e estudantes sobre a organização das rotinas diárias;
- Sugestões para que os pais realizem leituras para seus filhos;
- Utilização de horários de TV aberta com programas educativos compatíveis com as crianças desta idade e orientar os pais para o que elas possam assistir;
- Elaboração de materiais impressos compatíveis com a idade da criança para realização de atividades (leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outros);



# Prefeitura Municipal de Uauá



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UAUÁ - BA

- Distribuição de vídeos educativos (de curta duração) por meio de plataformas on-line, mas sem a necessidade de conexão simultânea seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;
- Realização de atividades on-line síncronas, regulares em relação aos objetos de conhecimento, de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- Oferta de atividades on-line assíncronas regulares em relação aos conteúdos, de acordo com a disponibilidade tecnológica e familiaridade do usuário;
- Estudos dirigidos com supervisão dos pais;
- Exercícios e dever de casa de acordo com os materiais didáticos utilizados pela escola;
- Organização de grupos de pais, por meio de aplicativos de mensagens instantâneas e outros, conectando professores e as famílias; e
- Guias de orientação às famílias e acompanhamento dos estudantes.

### 2.3 Sobre o Ensino Fundamental – Anos Finais

Sugere-se aqui as seguintes possibilidades para que as atividades sejam realizadas:

- A princípio, o desenvolvimento de um Projeto didático interdisciplinar, dentro do que preconiza a oitava competência da BNCC, sobre autoconhecimento e autocuidado — Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas, tendo em vista a fragilidade das emoções, a ansiedade e o medo vivenciados por nossos funcionários, professores, alunos e familiares nesse tempo conturbado de pandemia;
- Elaboração de sequências didáticas construídas em consonância com as habilidades e competências preconizadas por cada área de conhecimento na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Utilizar a modalidade de aula EaD, em que prioriza o uso de videoaulas gravadas, garantindo acesso assíncrono (a qualquer tempo) e buscando promover conteúdos e atividades autoinstrucionais, ou seja, que o aluno

# Prefeitura Municipal de Uauá



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UAUÁ - BA

consiga acompanhar e realizar sozinho. Nessa modalidade os materiais são preparados de maneira mais abrangente, com uma maior padronização entre as turmas e séries;

- Fazer uso das aulas remotas, baseadas principalmente em transmissões ao vivo ou então gravadas nos dias e horários habituais dos encontros presenciais da turma, visando promover o constante contato entre educador e estudantes. Nessa modalidade o ideal é que os conteúdos sejam elaborados pelo professor da disciplina, facilitando a adaptação para cada turma de acordo com a maior ou menor evolução daqueles estudantes;
- Utilização, quando possível, de horários de TV aberta com programas educativos para adolescentes e jovens;
- Distribuição de vídeos educativos, de curta duração, por meio de mídias digitais, mas sem a necessidade de conexão simultânea, seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;
- Realização de atividades on-line síncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- Oferta de atividades on-line assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- Estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros;
- Realização de testes on-line ou por meio de material impresso, entregues ao final do período de suspensão das aulas; e
- Utilização de mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, Instagram etc.) para estimular e orientar os estudos, desde que observadas as idades mínimas para o uso de cada uma dessas redes sociais.

### 2.4 Educação especial

As atividades pedagógicas não presenciais, mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, adotarão medidas de acessibilidade igualmente garantidas, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades escolares presenciais na unidade educacional da educação básica e superior onde estejam matriculados.

# Prefeitura Municipal de Uauá



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UAUÁ - BA

### 2.5 Sobre Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Observar os pressupostos de harmonização dos objetivos de aprendizagem com o mundo do trabalho, a valorização dos saberes não escolares e as implicações das condições de vida e trabalho dos estudantes. Recomenda-se que, respeitada a legislação e observando-se autonomia e competência, as instituições dialoguem com os estudantes na busca pelas melhores soluções, tendo em vista os interesses educacionais dos estudantes e o princípio normativo de “garantia de padrão de qualidade”.

### 2.6 Sobre avaliações e exames no contexto da situação de pandemia

Os sistemas de ensino devem desenvolver instrumentos avaliativos que subsidiem o trabalho das escolas e dos professores, tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais, a saber:

- Criar questionário de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;
- Ofertar, por meio de salas virtuais, um espaço aos estudantes para verificação da aprendizagem de forma discursiva;
- Elaborar, após o retorno das aulas, uma atividade de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados de forma remota;
- Criar, durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, uma lista de exercícios que contemplem os conteúdos principais abordados nas atividades remotas;
- Utilizar atividades pedagógicas construídas (trilhas, materiais complementares etc.) como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução dos estudantes, por meios virtuais ou após retorno das aulas;
- Utilizar o acesso às videoaulas como critério avaliativo de participação através dos indicadores gerados pelo relatório de uso;

# Prefeitura Municipal de Uauá




## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UAUÁ - BA

- Elaborar uma pesquisa científica sobre um determinado tema com objetivos, hipóteses, metodologias, justificativa, discussão teórica e conclusão;
- Criar materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais, cartazes; e
- Realizar avaliação oral individual ou em pares acerca de temas estudados previamente.

### 3. VOTO DA COMISSÃO

Esta Comissão Especial aprova o presente Parecer, Uauá - BA, 28 de agosto de 2020. Parecer aprovado.

  
**EDUARDO DA SILVA CARDOSO**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
UAUÁ – BAHIA**

# Prefeitura Municipal de Uauá

**PLANO DE AÇÃO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – 2020**  
**NORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD): ENQUANTO DURAR A SITUAÇÃO DE PANDEMIA DA COVID-19**

OBJETIVOS ESPECÍFICOS PRA QUÊ?	ATIVIDADES ESTRATÉGICAS O QUÊ?	RECURSOS COM O QUÊ?	PRAZO QUANDO?	RESPONSÁVEIS QUEM?	PARCEIROS COM QUEM?
Sensibilizar a equipe gestora para elaboração do projeto sobre Autoconhecimento e autocuidado.	Sensibilização da equipe gestora por meio da apresentação do plano de ação a ser desenvolvido nas Unidades escolares.	Plataforma Google Meet, Slides para apresentação das temáticas a serem abordadas no projeto	Em 31/09/ 2020	Equipe técnica pedagógica da Secretaria	Diretores e Coordenadores das Unidades de Escolares
Sensibilizar os professores para elaboração do projeto sobre Autoconhecimento e autocuidado;  Planejarem atividades adequadas, dentro da temática sugerida e possíveis de serem executadas pelos alunos da rede municipal de ensino.	Retomada e fortalecimento de vínculos da equipe gestora com os professores.	Plataforma Google Meet	De 02/09 de 2020 a 09/09 de 2020	Gestores e coordenadores escolares	Professores da rede municipal;
Mobilização e apresentação do projeto aos alunos, familiares e comunidade, via facebook, rádio comunitária, carro/bicicleta de som, google meet, WhatsAap, ligações telefônicas, entre outros meios de comunicação que a escola e famílias tiverem disponíveis nesse momento de pandemia.	Retomada e fortalecimento de vínculos da equipe gestora com alunos, familiares e comunidade por meio do Projeto sobre Autoconhecimento e autocuidado;	Meios de comunicação que a escola e famílias disponibilizarem.	De 11 /09/2020 a 15/09/2020	Gestores , coordenadores escolares e professores	Assessoria de comunicação; Secretaria de educação

# Prefeitura Municipal de Uauá

Iniciar o desenvolvimento das atividades de sensibilização e introdução do projeto, na modalidade EaD, nas residências, por meio das plataformas digitais e na escola, por meio de materiais impressos entregues às famílias, respeitando as orientações da OMS;	Sensibilização e introdução do projeto sobre Autoconhecimento e autocuidado com aluno e familiares.	Plataformas digitais e material impresso	De 17/09/2020 a 24/09/2020	Gestores, coordenadores escolares e professores	Famílias, agentes de saúde das comunidades, presidentes de associações e comunidade em geral
Orientar os alunos sobre a elaboração da atividade final;	Orientações para os alunos sobre a elaboração da atividade final; Elaboração da atividade final pelos alunos.	Plataformas digitais e material impresso	De 24/09/2020 a 02/10/2020	Gestores, coordenadores escolares e professores	Famílias
Receber o produto final do projeto na escola.	Recebimento do produto final do projeto, via internet ou na escola. O DC receberá os trabalhos em local próprio, sem que precise tocar e ter acesso ao material, respeitando a quarentena de 48h e assim evitar o possível contágio. ;	Plataformas digitais e material confeccionado.	Dia 02/10/2020	Gestores, coordenadores escolares e professores	Equipe gestora
Selecionar, na escola ou tecnologias digitais um trabalho por modalidade/etapa.	Formação de uma comissão julgadora, com membros da própria escola e representatividades da comunidade, para escolher os trabalhos que melhor se adequem a temática proposta pela equipe escolar;	Plataformas digitais e os trabalhos dos alunos.	Dia 05/10/2020	Gestores, coordenadores escolares e professores	Comissão julgadora escolar
Entregar na Smeelj os trabalhos selecionados. (Perpétua Loiola)	Envio, por meio das mídias tecnológicas, dos trabalhos escolhidos.	Plataformas digitais	Dia 06/10/2020	Gestores e coordenadores	Professores

# Prefeitura Municipal de Uauá

Selecionar, na Smeelj, um trabalho por modalidade/etapa.	Formação de uma comissão julgadora na Smeelj com representantes da sociedade civil para escolher os trabalhos que melhor se adequam a temática proposta.	Plataformas digitais e os trabalhos enviados pelas escolas.	Dia 07 e 08/10/2020	Gestores, Smeelj	Smeelj
Divulgar os resultados e premiar os trabalhos escolhidos	Divulgação será por meio das tecnologias digitais, carros de som, rádio comunitária, entre outros meios. Entrega dos prêmios aos alunos nas comunidades (escola), seguindo os protocolos de saúde estabelecidos pela OMS.	As premiações (tablet ou smartfone com chip para uso da internet)	Dias 10 e 11/10/2020	Smeelj	Gestores, coordenadores escolares, professores, famílias, comunidades seguindo os protocolos de saúde estabelecidos pela OMS, .
Formação com SEBRAE	Por meio de "live"	Plataformas digitais	Dia 13/10/2020 (PREVISÃO)	Smeelj	SEBRAE
Desenvolver as atividades propostas pelo SEBRAE	?????	Plataformas	??????		
Continuar com as atividades, modalidade EaD, nas escolas e residências dos educandos que dispuserem de computadores/notebooks ou smartphones com acesso à internet - virtual.	Envio da atividade e da explicação aos alunos e/ou responsáveis/famílias, de como será aplicada a avaliação diagnóstica de cada disciplina e de como serão realizadas estas atividades (textos e testes).	Computadores (quando possível) com internet, e-mail, WhatsApp e Google Meet.	Dia ??????	Gestores, coordenadores escolares e professores	Smeelj
Continuar com as atividades, modalidade EaD, nas escolas e residências dos educandos - física.	Explicação em texto descrito, aos alunos e responsáveis/famílias, de como serão realizadas as atividades (textos e testes) para uma avaliação	Computadores, impressoras, papel sulfite A4, grampos e	Dia ??????	Gestores, coordenadores escolares e professores	Smeelj

# Prefeitura Municipal de Uauá

		<p>grampeadores, envelopes, pastas (classificadores) com identificação (ficha do aluno impressa e colada). Calendário/agenda impressa com as orientações para realização e entrega das atividades. Caneta, lápis, borracha, régua, lápis de cor (caixa),...</p>	
<p>diagnóstica de cada disciplina; Os professores preparam as atividades e enviam por e-mail para cada DC, esses devem imprimi-las e, através da rede de comunicação formada, comunica que estará levando até a escola, para que os pais e/ou responsáveis, ou até mesmo os alunos, possam recolher na escola, no horário estipulado pela DC (para evitar aglomerações, fazer a distribuição por: rua, bairro, fazenda, povoado...), ao tempo em que já avisa o dia e horário que irá recolher o material entregue. Ou ainda, para os alunos que moram em locais de difícil acesso utilizaremos a modalidade delivery (entrega e busca em domicílio). Exemplo: entrega e também recolhe o envelope com as atividades toda sexta-feira. A família (aluno) terá uma sacola em que será depositado o envelope, sem que precise tocar, e só vai abrir na segunda-feira (respeitando a quarentena de 48h) para ter acesso ao cronograma de aulas e atividades da semana. O DC terá acesso ao material somente na segunda-feira, (respeitando a quarentena de 48h) e assim evitar o possível contágio.</p>			



# Prefeitura Municipal de Uauá

## MODALIDADES E/OU ETAPAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO PROJETO

Educação Infantil  
Anos iniciais  
Anos finais  
EJA  
Educação Especial

O município irá vivenciar três etapas nesse processo de resgate dos vínculos e das relações interpessoais e aulas remotas, na modalidade EaD:

- 1ª Retomada dos vínculos através do Projeto sobre Autocuidado e Autoconhecimento;
- 2ª Projeto SEBRAE;
- 3ª Retomada dos objetos do conhecimento de cada componente curricular – com atividade diagnóstica.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 1.151/2020

“Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades educacionais nas unidades de ensino da rede municipal, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** os termos dos Decretos Municipais nº 1.059/2020, 1.066/2020 e 1.069/2020, que declararam a situação de emergência e calamidade em saúde pública no âmbito do município de Uauá/BA, em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto Estadual nº 19.669 de 30 de Abril de 2020, que altera o Decreto Estadual Nº 19.586 de 27 de Março de 2020 e determina a prorrogação da suspensão das atividades letivas nas unidades de ensino públicas e particulares em todo território do Estado da Bahia;

**Considerando** a necessidade de dar continuidade as medidas de prevenção já adotadas no âmbito do município, com o fito de resguardar a saúde da população, por conta da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada, até o dia 15 de outubro de 2020, a suspensão das atividades educacionais presenciais nas creches e escolas da rede municipal.

**Parágrafo único.** A prorrogação estabelecida no caput aplica-se também aos demais estabelecimentos de ensino sediados neste município.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 1º de outubro de 2020.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020**

**P.A.:** 0023/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 010/2020 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** M M CARDOSO DE OLIVEIRA – **CNPJ:** 07.056.711/0001-27 – **OBJETO:** Acréscimo de 24,96% incidente sobre o Lote 09, visando atender as ações de caráter preventivo e intervenções que atendem toda a população uauaense com implantação de barreiras sanitárias e balcão de atendimento aos beneficiários do Auxílio Emergencial e demais Programas Sociais do Governo Federal – **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 35.523,71 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e um centavos) – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidades Gestoras: 13.17 – Atividades: 2.085 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.12 – Fontes: 29 – **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2020.

# Prefeitura Municipal de Uauá

## **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020**

**P.A.:** 0023/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 010/2020 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** S. G. BARBOSA DE UAUÁ – **CNPJ:** 07.206.376/0001-04– **OBJETO:** Acréscimo de 25% incidente sobre os Lotes 10 e 11, visando atender as ações de caráter preventivo e intervenções que atendem toda a população uauaense com implantação de barreiras sanitárias e balcão de atendimento aos beneficiários do Auxílio Emergencial e demais Programas Sociais do Governo Federal – **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 12.375,20 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidades Gestoras: 13.17 – Atividades: 2.085 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.12 – Fontes: 29 – **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2020.

# Prefeitura Municipal de Uauá

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020**

**P.A.:** 0086/2020 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 057/2020 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** C ALVES DOS REIS DE UAUÁ – CNPJ: 17.086.639/0001-34 – **OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 104/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de máquina pesada (trator de esteira), para execução de saldo remanescente de 59 horas/máquina – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/09/2020 até 31/12/2020 – **VALOR A EXECUTAR:** R\$ 7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, § 1º, II e §§ 2º da Lei nº 8.666/1993 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 09.09 – Atividade: 2.046 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 – Fonte: 00 – **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2020.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**DECRETO FINANCEIRO Nº 087/20 de Outubro de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000615/19 de 20 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS</b>	
<b>10.10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS</b>	
(139) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.266,36
(274) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.042-0.1.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	26.114,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>39.380,36</b>
<b>11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>	
<b>11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
(126) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.022-7.1.01 - Serviços de Consultoria	10.500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>10.500,00</b>
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA</b>	
<b>13.13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA</b>	
(131) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>500,00</b>
<b>13.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.400,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>65.780,36</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

<b>09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS</b>	
<b>09.09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS</b>	
(113) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado	13.266,36
<b>Total da Unidade:</b>	<b>13.266,36</b>
<b>10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS</b>	
<b>10.10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS</b>	
(273) 4.4.90.92.00.00.00.00.2.042-0.1.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	26.114,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>26.114,00</b>
<b>11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>	
<b>11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
(121) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-7.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>10.500,00</b>

Página: 1/3

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 4B1FE1DB6346FF6B20BD5C12F8807161

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Material de Consumo	5.000,00
(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-6.1.02 - Material de Consumo	8.000,00

**Total da Unidade: 13.000,00**

**13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**13.13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
--	--------

**Total da Unidade: 500,00**

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUA**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**13.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(92) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-9.2.29 - Material de Consumo 2.400,00

**Total da Unidade: 2.400,00**

**Total Anulação: 65.780,36**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Outubro de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**Lindomar de Abreu Dantas**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	39.880,36	39.880,36
Fonte: 6.1.02	13.000,00	13.000,00
Fonte: 7.1.01	10.500,00	10.500,00
Fonte: 9.2.29	2.400,00	2.400,00
<b>Total:</b>	<b>65.780,36</b>	<b>65.780,36</b>



# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

**DECRETO FINANCEIRO Nº 088/20**  
**DE 2 DE OUTUBRO DE 2020**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.620,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000615/19 de 20 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.620,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA****13.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.243.0026.2.123 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**

33903000000000 - 9.2.29.367 - Material de Consumo 10.000,00

**08.244.0026.2.085 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

33903000000000 - 9.2.29.352 - Material de Consumo 40.620,00

**Total da Unidade: 50.620,00****Total Suplementação: 50.620,00**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

Fonte: 9.2.29 50.620,00

**Total: 50.620,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Outubro de 2020.**

---

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uauá

**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

**DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS**  
**PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2020**

Fonte de Recursos	Descrição	REALIZADO												PROJEÇÃO					TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)	LOA 2020 (B)	DIFERENÇA (C)=A-B	EXCESSO UTILIZADO (D)	SALDO (C-D)
		JANERO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO							
00	Recursos Ordinários - Tesouro	1.886.014,73	2.788.548,89	1.983.077,24	1.854.734,27	1.923.710,16	2.623.752,62	3.401.827,35	2.162.976,38	2.305.426,03	1.820.006,72	1.820.006,72	1.820.006,72	2.187.256,49	4.067.523,85	29.011.827,35	30.847.400,00	(2.249.654,74)	-	(2.249.654,74)			
01	Receita e Transf. de Impostos - Educação - 26%	46,64	4,04	1,64	0,45	0,46	1,56	1,46	0,19	0,26	6,02	6,02	5,30	24,96	24,96	96,30	1.000,00	(963,70)	-	(963,70)			
02	Receita e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	3,53	4,27	14,19	5,65	6,07	2,78	1,19	1,98	1,06	97,60	97,60	149,94	164,98	164,98	550,69	2.000,00	(1.449,31)	-	(1.449,31)			
04	FNDE - Salário Educação	86.411,73	46.999,61	35.720,97	39.810,65	32.157,42	35.903,33	34.127,25	35.000,59	37.981,82	59.694,39	59.694,39	56.616,92	60.356,49	60.356,49	349.979,88	732.000,00	(169.233,77)	-	(169.233,77)			
09	Recursos Vinculados LC 173/20						87.770,19	87.770,19	87.770,44	86.661,04						349.979,88	-	(110,94)	-	(110,94)			
10	FCBA - FUNDO DE CULTURA	0,62	0,44	0,45	0,25	0,28	0,25	0,19	0,07	0,05	626,16	626,16	562,65	506,67	506,67	1.897,08	19.000,00	(17.102,92)	-	(17.102,92)			
14	Transferências de Recursos do SUS	341.936,62	462.064,11	477.856,45	1.181.721,73	491.401,84	552.395,14	651.455,93	2.314.986,39	797.696,68	447.871,22	440.948,09	447.364,41	8.561.179,05	5.438.400,00	3.122.779,05	3.122.779,05	2.267.663,13	-	855.115,92			
15	Transferências de Recursos do FNDE	140,00	46.509,50	121.361,98	179.547,20	174.253,17	89.651,92	87.712,55	87.651,53	87.641,44	433.978,62	433.978,62	397.034,67	82.029,70	82.029,70	1.792.371,18	3.650.300,00	(1.857.928,82)	-	(1.857.928,82)			
16	CIDE - Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	6.495,41	1,56	0,35	5.736,29	0,19	0,16	3.694,54	0,54	0,32	9,619,62	23,21	12,21	25.576,09	12,21	25.576,09	41.000,00	(15.423,91)	-	(15.423,91)			
18	Recursos FUNDEF 60%	1.170.725,47	1.023.305,44	803.598,98	1.019.897,49	749.006,44	715.026,14	806.534,38	824.652,89	872.249,51	1.363.063,90	1.405.794,96	1.885.593,60	12.200.791,19	17.519.200,00	(5.228.418,81)	17.519.200,00	(5.228.418,81)	-	(5.228.418,81)			
19	Recursos FUNDEF 40%	796.483,54	662.203,59	539.725,91	679.924,99	499.609,86	477.503,47	537.819,51	549.829,86	590.607,36	197.010,40	203.182,13	272.520,24	5.762.776,83	2.532.100,00	3.230.676,83	2.532.100,00	698,83	-	3.230.676,83			
22	Transferências de Convênios - Educação	0,83	0,59	0,60	0,34	0,37	0,34	0,30	0,10	0,07	0,34	0,37	0,34	0,34	0,34	5,12	5.000,00	(4.994,88)	-	(4.994,88)			
23	Transferências de Convênios - Saúde	412,19	291,76	296,31	201.693,30	186,59	165,36	122,93	51,19	29,36	20.169,30	20.169,30	186,59	165,36	165,36	42.511,17	1.920.000,00	(1.877.488,83)	-	(1.877.488,83)			
24	Transferências de Convênios - Outros	84,50	109,66	1470,36	1.143,96	172.286,36	45,48	335,62	203,87	131,56	197,33	365.485,19	281.968,37	844.425,58	844.425,58	1.594.000,00	1.594.000,00	(79.574,42)	-	(79.574,42)			
28	Transferências de Recursos do FEAS	29,64	15,81	14,80	41.597,52	17,49	10,23	5,58	10.393,73	0,99	85,51	22.322,78	21.108,67	95.593,75	133.100,00	(37.506,25)	133.100,00	(37.506,25)	-	(37.506,25)			
29	Transferências de Recursos do PNAS	21.808,47	18.043,97	97.549,73	99.486,29	295.177,64	217.422,97	51.369,46	175.436,23	217.199,46	63.091,01	76.053,86	79.458,44	1.344.250,65	1.164.300,00	179.950,65	1.164.300,00	179.950,65	-	179.950,65			
30	FIES - Fundo de Investimento Econômico Social	0,02	0,01	0,01							142,86	47,62	47,62	238,13	1.000,00	1.000,00	1.000,00	(761,87)	-	(761,87)			
42	Royalties/Fundo Especial	32.499,28	35.254,69	35.970,25	28.505,98	109.946,82	21.169,48	24.112,89	42.040,37	42.098,87	31.510,71	34.159,67	31.608,03	457.617,61	369.800,00	88.017,61	369.800,00	88.017,61	-	88.017,61			
92	Transferência Especial da União															400.000,00	400.000,00	400.000,00	-	400.000,00			
	Alevariação de Bens															2.820,21	60.000,00	(57.179,79)	-	(57.179,79)			

**Nota Explicativa:** Orientamos a utilização da Tendência de Excesso de forma prudente, tendo em vista que a mesma poderá ou não atingir-se.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

**DECRETO Nº 089/20 de Outubro de 2020.**

*Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 1.059/2020 e 1.069/2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Uauá em decorrência da pandemia do coronavírus, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através de publicação no Diário Oficial, Edição nº 22.879 do dia 09 de abril de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 615/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 49.380,00 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus com as seguintes discriminações:

2 - PODER EXECUTIVO

**Órgão Orçamentário:** 13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**Unidade Orçamentária:** 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**Subfunção:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**Programa:** 0014 – FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL**Atividade:** 2.298 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

**Grupo de Despesa:** 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

**Modalidade:** 90-APLICAÇÕES DIRETA

**Elemento:** 30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte:** 29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

**Detalhamento da fonte:** 117 - Coronavírus (COVID-19)

**Valor:** R\$ 49.380,00

**Art. 2º.** Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de Excesso de arrecadação no valor de de R\$ 49.380,00 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais), decorrente de receita já transferida do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social de Uauá, destinada a execução de ações de Assistência Social para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19);

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 02 de outubro de 2020.

**LINDOMAR DE ABREU DANTAS**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

**DECRETO FINANCEIRO Nº 090/20 de Outubro de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 602, de 26 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Outubro de 2020.

---

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

**Decreto N.º 000090/20**  
**ANEXO ÚNICO**  
**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação	Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
12.16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
10.302.022.2.012	- MANUT. DAS AÇÕES ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULA				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
		3.3.90	30	6.1.02.15	0,00	10.000,00
		3.3.90	39	6.1.02.15	10.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
13.00	SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA				<b>51.800,00</b>	<b>51.800,00</b>
13.17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				<b>51.800,00</b>	<b>51.800,00</b>
08.244.026.2.054	- BENEFÍCIOS EVENTUAIS				<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
		3.3.90	30	0.1.00.05	7.000,00	0,00
		3.3.90	33	0.1.00.05	0,00	7.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
08.244.026.2.085	- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				<b>44.800,00</b>	<b>44.800,00</b>
		3.3.90	30	9.2.29.353	40.000,00	0,00
		3.3.90	30	9.2.29.352	0,00	44.800,00
		3.3.90	39	9.2.29.352	4.800,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>44.800,00</b>	<b>44.800,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>61.800,00</b>	<b>61.800,00</b>

\_\_\_\_\_  
**Lindomar de Abreu Dantas**  
**Prefeito Municipal**